



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 009, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta os critérios de avaliação do docente em estágio probatório lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias – CCAE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA – CCAE/UFES no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis n.ºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

CONSIDERANDO a Resolução n.º 44/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, que estabelece critérios para avaliação de docentes em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 52/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, que estabelece critérios de avaliação de desempenho para fins de progressão, promoção e aceleração da promoção na carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.269, da Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo, de 30 de agosto de 2018, que institui, no âmbito da universidade, o processo administrativo eletrônico e estabelece os parâmetros para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 006 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, de 30 de agosto de 2019, que instrui sobre os processos relacionados a assuntos de pessoal;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 006/2019 com os critérios de avaliação do docente em estágio probatório lotado no Departamento de Zootecnia, aprovado pela Câmara Departamental em 13 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios de avaliação do docente em Estágio Probatório lotado no Departamento de Zootecnia (CCA/UFES).

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se Estágio Probatório o período em que o docente será avaliado mediante orientação, acompanhamento e análise das suas aptidões e capacidades para o desempenho do conjunto das atribuições e responsabilidades do cargo público;

Art. 3º A chefia do DZ/CCA/UFES deverá comunicar os docentes que estejam em Estágio Probatório, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu efetivo exercício, cientificando-os dos critérios de avaliação do departamento.

Parágrafo único. Os critérios serão estabelecidos e detalhados a partir dos seguintes elementos:

- I- Pontualidade;
- II- Assiduidade;
- III- Capacidade de iniciativa;
- IV- Produtividade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

- V- Responsabilidade;
- VI- Relacionamento com alunos, professores e servidores;
- VII- Desempenho didático-pedagógico, garantida a manifestação do corpo discente; e
- VIII- Outros critérios complementares.

Art. 4º Além dos fatores previstos no art. 20 da Lei n.º 8.112, de 1990, a avaliação especial de desempenho do docente em Estágio Probatório deverá considerar:

- I- Adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;
- II- Cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional;
- III- Análise dos relatórios que documentam as atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no plano de trabalho da unidade de exercício e apresentadas pelo docente, em cada etapa de avaliação;
- IV- A assiduidade, a disciplina, o desempenho didático-pedagógico, a capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade;
- V- Participação no Programa de Recepção de Docentes instituído pela Instituição Federal de Ensino (IFE);
- VI- Avaliação pelos discentes, conforme normatização própria da IFE.

Art. 5º O período de Estágio Probatório dos docentes em exercício na UFES é de 03 (três) anos até a sua efetivação e a avaliação ocorrerá em 02 (dois) momentos:

- I- Entre o 14º e o 15º mês do efetivo exercício do docente;
- II- Entre o 29º e o 30º mês do efetivo exercício do docente.

Art. 6º A avaliação de desempenho do servidor ocupante de cargo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal em estágio probatório será realizada obedecendo:

- I- O conhecimento, por parte do avaliado, do instrumento de avaliação e dos resultados de todos os relatórios emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, resguardando-se o direito ao contraditório;
- II- A realização de reuniões de avaliação com a presença de maioria simples dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 7º O processo deverá ser instruído através do sistema de protocolo digital da UFES e tramitado à chefia do Departamento de Agronomia com os seguintes documentos:

- I- Ofício do servidor à chefia imediata;
- II- Currículo Lattes;
- III- Ficha de qualificação do servidor emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);
- IV- Ficha funcional do servidor emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

- V- Comprovantes da atuação administrativa, didática, pautas das disciplinas ministradas no período pertinente à avaliação;
- VI- Formulário de avaliação do docente em estágio probatório (Anexo I).

Parágrafo único. Todos os documentos devem ser digitalizados pelo interessado em formato PDF/A.

Art. 8º As avaliações de Estágio Probatório serão apreciadas pela Comissão de Avaliação instituída e aprovada em reunião, pela Câmara Departamental de Zootecnia – CCAE/UFES.

§ 1º Com base nos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, a comissão procederá à avaliação do docente em Estágio Probatório, elaborando um parecer conclusivo sobre a aprovação ou não do docente, que será submetido à Câmara Departamental para homologação, ficando o resultado arquivado na secretaria do departamento, remetendo-se cópia à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), acompanhada de excerto de ata da reunião da Câmara Departamental.

§ 2º Após homologação da Câmara Departamental acerca da segunda avaliação e em até 60 (sessenta) dias antes do término do período do Estágio Probatório, a chefia do departamento encaminhará a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o parecer conclusivo sobre o desempenho do avaliado.

§ 3º O processo de avaliação deverá ser instruído com cópia dos critérios, do excerto de ata da reunião na qual foram aprovados, do excerto de ata com aprovação da comissão e do excerto de ata das 2 (duas) reuniões nas quais foram apreciados os resultados da avaliação.

Art. 9º Ficam estabelecidos os seguintes critérios e pontuações para avaliação do servidor docente em Estágio Probatório lotado no Departamento de Agronomia do CCAE/UFES:

- I- Pontualidade;
- II- Assiduidade;
- III- Cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional;
- IV- Desempenho didático-pedagógico;
- V- Atividades de ensino;
- VI- Produção científica e participação em eventos científicos;
- VII- Participação e/ou coordenação de projetos relacionados com Ciências Agrárias;
- VIII- Relacionamento com alunos, professores e servidores;
- IX- Adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;
- X- Atividades administrativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

§ 1º A aprovação do docente em Estágio Probatório, em todos os momentos de avaliação, ficará condicionada à pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos e que será atribuída pela média aritmética dos critérios estabelecidos pelo Departamento de Zootecnia.

§ 2º A pontuação máxima computada para todos os critérios será de 10 (dez) pontos, mesmo que o número de pontos obtidos seja superior a este valor.

§ 3º Os incisos I e II serão pontuados mediante questionário (Anexo II) submetido à chefia departamental, a qual poderá se basear no controle de frequência do docente em Estágio Probatório.

§ 4º O inciso III será pontuado mediante análise da ficha funcional do docente, levando em consideração o Art. 116 da Lei Federal n.º 8.112/1990.

§ 5º O inciso IV será pontuado através da avaliação discente instituída pela Resolução n.º 52/2017 – CEPE/UFES.

§ 6º Os incisos V, VI e VII serão pontuados através da análise do Currículo Lattes do docente em Estágio Probatório.

§ 7º O inciso VIII, que trata da relação interpessoal com a comunidade acadêmica (Anexo III), e o inciso IX (Anexo IV), que trata da adaptação e desempenho do cargo exercido, serão pontuados através de questionários aplicados a pelo menos 3 (três) servidores efetivos lotados no Departamento de Zootecnia.

§ 8º O inciso X será avaliado através da documentação comprobatória relacionada à respectiva atuação administrativa (Ex. Excerto de ata).

Art. 10 Os casos omissos serão decididos pela Câmara Departamental de Zootecnia (CCA/UFES).

Art. 11 Revoga-se a Decisão n.º 006/2019 do DZ/CCA/UFES, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 12 Essa Instrução Normativa entra em vigor em 27 de abril de 2022.

IVAN JANNOTTI WENDLING

Chefe do Departamento de Zootecnia – CCA/UFES
Port. Nº 3450, de 16/11/2021 - 15/11/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 009, DE 27 DE ABRIL DE 2022
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. Atividades de Ensino ⁽¹⁾

1.1 Ensino (máximo 8 pontos)

Código	Itens para avaliação ^(2, 3, 4 e 5)	Número de horas aula por semana	Pontos por hora aula por semana	Total
1	Horas de aula ministradas em disciplinas de graduação	0	1,00	0,0
2	Horas de aula ministradas em disciplinas de pós-graduação	0	1,00	0,0
Pontuação obtida		0		0,0

1.2 Orientação de alunos (máximo 2 pontos)

Código	Itens para avaliação ^(6, 7 e 8)	Número de meses	Pontos por aluno por mês	Total
3	Orientação de IC, PIBIC, PIBEX etc.(6)	0	0,15	0,0
4	Orientação de trabalho de conclusão de curso (6)	0	0,15	0,0
5	Co-orientação de monografia de especialização (6)	0	0,15	0,0
6	Orientação de dissertação de mestrado (7)	0	0,20	0,0
7	Co-orientação de dissertação de mestrado (7)	0	0,15	0,0
8	Orientação de tese de doutorado (8)	0	0,20	0,0
9	Co-orientação de tese de doutorado (8)	0	0,15	0,0
10	Supervisão de pós-doutorado	0	0,20	0,0
Pontuação obtida		0		0,0
Pontuação Total Item 1				0,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

2. Atividades Administrativas (máximo de 2,0 pontos)

Código	Itens para avaliação	Número de meses	Pontos mês	Total
1	Chefia de departamento ou coordenação de colegiado	0	1,50	0,00
2	Sub-chefia de departamento ou sub-coordenação de colegiado	0	1,00	0,00
0,3	Chefia ou coordenação de setores/divisões/áreas/serviços, devidamente reconhecidos e registrados no departamento, de interesse da unidade/universidade	0	1,00	0,00
4	Coord./presidência de comissões institucionais indicadas pelo reitor/diretor da unidade/chefe de departamento ou eleito pelos pares	0	1,50	0,00
5	Membro de comissões institucionais indicadas pelo reitor/diretor da unidade/chefia de departamento ou eleito pelos pares	0	1,00	0,00
6	Participação como membro de colegiados didáticos	0	0,50	0,00
7	Coordenador de programas interinstitucionais (Capes, Cnpq etc.)	0	0,50	0,00
8	Membro de comitê assessor estadual ou municipal para educação, cultura, ciência e tecnologia	0	0,50	0,00
Pontuação obtida		0		0,00
Pontuação total do item 2				0,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774

E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

3. Produção científica e participação em eventos científicos (máximo de 10 pontos)

Código	Itens para avaliação	Número	Pontos Atividade	Total
1	Publicação de livro didático, cultural ou técnico científico	0	2,00	0,00
2	Capítulo de livro didático, cultural ou técnico científico	0	1,00	0,00
3	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis A1	0	5,00	0,00
4	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis A2	0	3,50	0,00
5	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis B1	0	3,00	0,00
6	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis B2	0	2,50	0,00
7	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis B3	0	2,00	0,00
8	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis B4	0	1,50	0,00
9	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis B5	0	1,00	0,00
10	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis C	0	0,50	0,00
11	Nota científica publicada em revistas científicas com corpo editorial	0	0,50	0,00
12	Trabalhos completos publicados em eventos internacionais	0	0,20	0,00
13	Trabalhos completos publicados em eventos nacionais	0	0,10	0,00
14	Trabalhos completos publicados em eventos regionais	0	0,05	0,00
15	Resumo de trabalhos publicados em eventos internacionais	0	0,10	0,00
16	Resumo de trabalhos publicados em eventos nacionais	0	0,05	0,00
17	Resumo de trabalhos publicados em eventos regionais	0	0,25	0,00
18	Trabalho apresentado pelo docente em congresso internacional	0	1,0	0,0
19	Trabalho apresentado pelo docente em congresso nacional	0	1,0	0,0
20	Participação em evento internacional como conferencista	0	2,0	0,0
21	Participação em evento nacional como conferencista	0	1,5	0,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

22	Participação em evento regional como conferencista	0	1,0	0,0
23	Coordenação geral de eventos científicos internacionais	0	5,0	0,0
24	Coordenação geral de eventos científicos nacionais	0	4,0	0,0
25	Coordenação geral de eventos científicos regionais	0	2,0	0,0
26	Membro de comissão organizadora de eventos científicos internacionais	0	2,0	0,0
27	Membro de comissão organizadora de eventos científicos nacionais	0	1,0	0,0
28	Membro de comissão organizadora de eventos científicos regionais	0	0,5	0,0
29	Membro de comissão de julgamento em eventos científicos internacionais	0	2,0	0,0
30	Membro de comissão de julgamento em eventos científicos nacionais	0	1,0	0,0
31	Membro de comissão de julgamento em eventos científicos regionais	0	0,5	0,0
32	Trabalho científico premiado em nível internacional	0	5,0	0,0
33	Trabalho científico premiado em nível nacional	0	4,0	0,0
34	Trabalho científico premiado em nível regional	0	2,0	0,0
Total		0		0,0
Pontuação total do item 3				0,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

4. Participação/coordenação de projetos relacionados com Ciências Agrárias (máx. 10 pontos)

Código	Itens para avaliação	Número	Pontos Atividade	Total
1	Coordenação de projetos de pesquisa científica	0	10,0	0,0
2	Participação em projetos de pesquisa científica	0	5,0	0,0
3	Coordenação de projetos de extensão	0	10,0	0,0
4	Participação em projetos de extensão	0	5,0	0,0
Pontuação obtida do item 4				0,0
Pontuação total item 4				0,0
Pontuação Total do anexo I				0,0

(1) Somente atividade formalmente incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos da UFES;

(2) O professor está obrigado ao mínimo de 8h semanais de aula, conforme Art. 57 da Lei N. 9394 de 20/12/1996;

(3) Apenas disciplinas com pautas emitidas;

(4) Disciplinas com códigos diferentes, mas ministradas pelo mesmo professor em um mesmo horário de aula: incluir apenas uma delas;

(5) Carga horária semanal da disciplina efetivamente ministrada pelo professor;

(6) Somente serão consideradas as atividades de interesse da UFES;

(7) Contabilizar apenas o tempo de orientação a partir da matrícula em dissertação até o limite de dois anos após o início do curso;

(8) Contabilizar apenas o tempo de orientação a partir da matrícula em tese até o limite de quatro anos após o início do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 009, DE 27 DE ABRIL DE 2022

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Pontualidade e Assiduidade

Professor avaliado:

SIAPE:

Interstício de avaliação:

- () 14º e o 15º mês de efetivo exercício do docente
() 16º e o 30º mês de efetivo exercício do docente

1º) Considerando o período correspondente ao interstício de avaliação do docente em estágio probatório, marque a opção que melhor corresponda sobre a pontualidade e assiduidade do docente em estágio probatório.

	Nunca	Poucas vezes	Na maioria das vezes	Sempre	Não tenho condições de responder
1.1 Presença constante nos locais de trabalho?					
1.2 Evita atrasos, ausências e saídas antecipadas sem autorização ou conhecimento da chefia imediata?					
1.3 É pontual nos horários da jornada de trabalho?					

2º) Espaço reservado para comentários, observações, críticas ou sugestões quanto ao desempenho do avaliado (Opcional).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

3º) Com base nas respostas no primeiro questionamento e nos conceitos abaixo, como avalia a relação interpessoal do docente com a comunidade acadêmica?

Nota	Conceito
Abaixo de 7,00	Insatisfatório
Entre 7,00 a 7,49	Satisfatório
Entre 7,5 a 8,99	Bom
Entre 9,00 a 10,00	Ótimo

Nota: _____

Alegre-ES, xx de xxxxxx de 20xx

Nome do avaliador: _____

Cargo: _____ SIAPE: _____

Assinatura do avaliador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 009, DE 27 DE ABRIL DE 2022

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Relação Interpessoal no ambiente de trabalho

Professor avaliado:

SIAPE:

Interstício de avaliação:

- () 14º e o 15º mês d efetivo exercício do docente
() 16º e o 30º mês d efetivo exercício do docente

1º) Considerando o período correspondente ao interstício de avaliação do docente em estágio probatório, marque a opção que melhor corresponda à **sua percepção** sobre a relação do docente com a comunidade acadêmica.

	Nunca	Poucas vezes	Na maioria das vezes	Sempre	Não tenho condições de responder
1.1 O professor tratou com respeito os demais servidores docentes desta instituição?					
1.2 O professor tratou com respeito os servidores técnico-administrativos em educação desta instituição?					
1.3 O professor tratou com respeito os discentes desta instituição?					
1.4 O professor tratou com respeito os demais colaboradores que atuam nesta instituição?					

2º) Espaço reservado para comentários, observações, críticas ou sugestões quanto ao desempenho do avaliado (Opcional).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

3º) Com base nas respostas no primeiro questionamento e nos conceitos abaixo, como avalia a relação interpessoal do docente com a comunidade acadêmica?

Nota	Conceito
Abaixo de 7,00	Insatisfatório
Entre 7,00 a 7,49	Satisfatório
Entre 7,5 a 8,99	Bom
Entre 9,00 a 10,00	Ótimo

Nota: _____

Alegre-ES, xx de xxxxxx de 20xx

Nome do avaliador: _____

Cargo: _____ SIAPE: _____

Assinatura do avaliador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 009, DE 27 DE ABRIL DE 2022

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Adaptação e desempenho no cargo exercido

Professor avaliado:

SIAPE:

Interstício de avaliação:

() 14º e o 15º mês de efetivo exercício do docente

() 16º e o 30º mês de efetivo exercício do docente

1º) Considerando o período correspondente ao interstício de avaliação do docente em estágio probatório, marque a opção que melhor corresponda à **sua percepção** sobre o desempenho do docente avaliado.

	Nunca	Poucas vezes	Na maioria das vezes	Sempre	Não tenho condições de responder
1.1 O professor participou das reuniões departamentais?					
1.2 Quando precisou faltar a algum compromisso referente ao trabalho (nos quais você estava envolvido) o professor avisou antecipadamente ou justificou a ausência?					
1.3 O professor participou das decisões que competiam a participação dele no departamento?					
1.4 O professor demonstrou ser responsável com suas atividades?					
1.5 O professor buscou melhorias no ambiente de trabalho que reflita em sua qualidade e produtividade por meio de submissão de projetos junto a instituição pública e privada ou atendimento de demandas internas da instituição?					

2º) Espaço reservado para comentários, observações, críticas ou sugestões quanto ao desempenho do avaliado (Opcional).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

3º) Com base nas respostas no primeiro questionamento e nos conceitos abaixo, como avalia a adaptação e desempenho do docente em estágio probatório?

Nota	Conceito
Abaixo de 7,00	Insatisfatório
Entre 7,00 a 7,49	Satisfatório
Entre 7,5 a 8,99	Bom
Entre 9,00 a 10,00	Ótimo

Nota: _____

Alegre-ES, xx de xxxxx de 20xx

Nome do avaliador: _____

Cargo: _____ SIAPE: _____

Assinatura do avaliador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
IVAN JANNOTTI WENDLING - SIAPE 2256949
Chefe do Departamento de Zootecnia
Departamento de Zootecnia - DZ/CCAЕ
Em 27/04/2022 às 15:05

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/457475?tipoArquivo=O>